



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE ALTERAÇÃO 03/2022 – ALTERA EDITAL Nº 01/2022 - COMISSÃO GESTORA PROQUALI

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Presidente da Comissão Gestora do PROQUALI,

Considerando a Lei nº 11.091, de 12/01/2005; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; a Lei nº 9.784, de 29/01/ 1999; a Lei nº 12.772, de 28/12/2012; o Decreto nº 9991 de 28/08/2019; o Decreto nº 10506/2020; o Decreto nº 5.824, de 29/06/2006; o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006.

Considerando a Resolução nº 24/2006 do CONSU/UFJF; a Resolução nº 09/2007 do CONSU/UFJF; a Resolução nº 51/2016 do CONSU/UFJF e a Resolução nº 08/2020 do CONSU/UFJF;

Considerando a Resolução nº 16/2022, de 13 de abril de 2022 que aprovou o orçamento da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para o exercício de 2022, aplicando redução de 25% (vinte e cinco por cento) nas bolsas PROQUALI;

Considerando o Artigo 7.12, do Edital nº 01/2022-COMISSÃO GESTORA PROQUALI, que apresenta que a vigência do edital será de 12 (doze) meses, desde que mantidas as condições previstas no Edital, na Resolução nº 51/2016-CONSU e na Resolução nº 08/2020 do CONSU/UFJF e que haja disponibilidade orçamentária compatível;

Considerando o OFÍCIO/SEI Nº 21/2022/COESF, que Altera o Calendário de Bolsas;

RESOLVE:

1º ALTERAR os valores das bolsas PROQUALI, Edital nº 01/2022 - Comissão Gestora PROQUALI, conforme discriminado abaixo, para

onde se lê:

3.3 Cada cota de modalidade de bolsa assumirá, neste edital, os seguintes valores:

3.3.1 BOLSA PROQUALI GRADUAÇÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

3.3.2 BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

3.3.3 BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

leia-se:

3.3 Cada cota de modalidade de bolsa assumirá, neste edital, os seguintes valores:

3.3.1 BOLSA PROQUALI GRADUAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

3.3.2 BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3.3.3 BOLSA PROQUALI PÓS-GRADUAÇÃO: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2º Os valores serão aplicados a partir da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2022.

3º ALTERAR a data de Declaração de Frequência, relativa ao mês anterior, por meio do SIGA-3 (disponível em: <<https://siga.ufjf.br/>>) de 01 a 10 de cada mês, para 01 a 07 de cada mês.

4º Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Juiz de Fora, 27 de Abril de 2022.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Presidente da Comissão Gestora PROQUALI



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0754413** e o código CRC **95B708F9**.